

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ Nº 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 314/2014
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre a Exoneração do cargo em comissão de Diretor (a) Escolar do Município Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cafarnaum – BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba,

Resolve:

Art. 1º Exonera do provimento do Cargo em Comissão de **Diretora Escolar**, das Escolas Municipais de **M.P CC-8**, e **P.P CC-9**, as senhoras abaixo designadas:

Jercimayre Beliz da Silva, Símbolo **CC-9**, Escola de **P.P** - D. Pedro I, Emília Pereira – (escolas nucleadas), e

Vanderlucia Pires Santos, Símbolo **CC-8**, Escola de **M.P** - Cassiano Martins.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario,

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 30 de dezembro de 2014.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito do Municipal

Rua: Djalma Rios, S/N Centro – Cafarnaum – Bahia – CEP: 44.880.000 – Tel: (74) 3646 1200

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ Nº 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 315/2014
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre a Exoneração do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Projetos e Ações Pedagógicas, Símbolo CC10 do Município Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Cafarnaum – Ba**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba,

Resolve:

Art. 1º Exonera do provimento do Cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Projetos e Ações Pedagógicas, CC-10**, o Sr. **Clésio Barreto de Oliveira**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 30 de dezembro de 2014.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito do Municipal

Rua: Djalma Rios, S/N Centro – Cafarnaum – Bahia – CEP: 44.880.000 – Tel: (74) 3646 1200